



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI N° 4.250/08**

**Denomina “Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF - Victor Salviano” a atual Unidade Escolar Municipal de Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série, situada na Avenida Belarmino Lucas Fernandes esquina com a Rua Mário Bochetti e Rua Terezinha de Souza da Silva, do loteamento denominado Cidade Miguel Badra - Gleba 3, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.**

(**Autoria:** Ver. Evilaço Alves dos Reis Projeto de Lei nº 276- 07/08)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada “Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF - Victor Salviano” a atual Unidade Escolar Municipal de Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série, situada na Avenida Belarmino Lucas Fernandes esquina com a Rua Mário Bochetti e Rua Terezinha de Souza da Silva, do loteamento denominado Cidade Miguel Badra - Gleba 3, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: *“O prédio possui 1.843,90 m<sup>2</sup> de área construída, distribuídas em 12 (doze) salas de aula, e demais dependências implantadas em um terreno de 4.362,50 m<sup>2</sup>.”*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 17 de julho de 2008.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Marco Aurélio Pereira Tanoeiro** Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

**Joel de Barros Bittencourt** Secretário Municipal de Administração